



PROCESSO	1678491/2023
INTERESSADO	ESCRITORIO TEC. ANT. CARLOS CANDIA LTDA
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA

**DELIBERAÇÃO Nº 950/2023 – (CEP-CAU/MT)**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida extraordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams), no dia 09 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da pessoa jurídica *ESCRITORIO TEC. ANT. CARLOS CANDIA LTDA*, protocolo n.º 1678491/2023, em virtude de não mais preencher as condições para a manutenção desse registro.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Thiago Rafael Pandini.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica *ESCRITORIO TEC. ANT. CARLOS CANDIA LTDA*, protocolo n.º 1678491/2023.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni**.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora

**AUSENTE****ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora-adjunta

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

**ALEXSANDRO REIS**

Membro